

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 308

ALTERA DISPOSITIVO  
DA LEI Nº 272,-

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
BUTIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 67, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

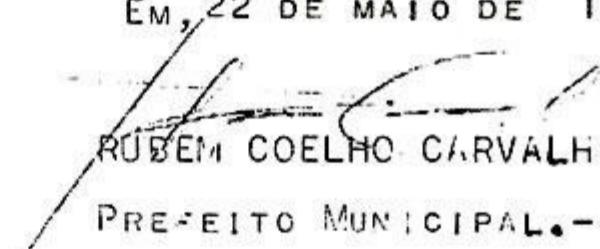
ARTIGO 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 272, DE 04 DE JUNHO DE 1973.

ARTIGO 2º - O ARTIGO 1º DA LEI REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR TERMO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, OBJETIVANDO EXPANDIR E MELHORAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA E DENTAL NA ÁREA DO MUNICIPIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO APARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1974, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

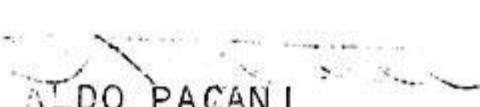
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 22 DE MAIO DE 1974

  
RUBEM COELHO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 22 DE MAIO DE 1974

  
ALDO PACANI

COORDENADOR GERAL.-